

TRIBUTÁRIO

STF – Plenário Virtual – Pauta: 19.03.2021 a 26.03.2021

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 598.677 (Tema 456)

Discussão acerca da cobrança antecipada do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no ingresso de mercadorias adquiridas em outro ente da federação.

Relator: Ministro Dias Toffoli

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5481

Constitucionalidade da Lei nº 7.183/2015 do Estado do Rio de Janeiro, que prevê a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre operação de circulação de petróleo desde os poços de sua extração para a empresa concessionária.

Relator: Ministro Dias Toffoli